



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Inteligência

NOTA TÉCNICA N. 11/CI/2024

Belo Horizonte, data conforme assinatura eletrônica

SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS DECORRENTE DE PRECEDENTES QUALIFICADOS. LANÇAMENTO DE MOVIMENTOS E COMPLEMENTOS NO PJE. CONSULTA AO MANUAL E À CARTILHA DISPONÍVEIS NA INTRANET E AO SITE DO TRT3.

1 OBJETO

O [inciso II do art. 3º da Resolução GP n. 227, de 12 de maio de 2022, do TRT3](#) confere à Comissão de Inteligência a atribuição de emitir notas técnicas “referentes às demandas repetitivas ou de massa, para recomendar a uniformização de procedimentos administrativos e jurisdicionais e o aperfeiçoamento de normativos sobre a controvérsia”. Já o inciso III autoriza a sugestão de “medidas para a modernização e o aperfeiçoamento das rotinas processuais das secretarias no processamento de feitos que tenham recebido a mesma solução”.

Esta nota técnica objetiva recomendar a consulta: (i) ao [Manual de “Sobrestamento e dessobrestamento”](#) e à [Cartilha “Sobrestamento e dessobrestamento”](#), ambos editados pela Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEJPAC) e disponibilizados na intranet; (ii) ao site do TRT3, antes de as unidades efetivarem os lançamentos de sobrestamento no PJe, com o intuito de auxiliá-las quanto à forma correta de lançamento dos movimentos de suspensão relacionados aos seguintes precedentes qualificados:

- Repercussão Geral (RG);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Comissão de Inteligência

- Incidente de Recurso Repetitivo (IRR) do TST;
- Recurso Especial Repetitivo (REspRep) do STJ;
- Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) do TST;
- Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) do TRT3;
- Ações de controle concentrado de constitucionalidade (ADI, ADC, ADO e ADPF);
- Suspensão em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (SIRDR) do STF;
- Suspensão em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (SIRDR) do TST.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O gerenciamento de dados relativos aos sobrestamentos decorrentes de repercussão geral, ações de controle concentrado e casos repetitivos cabe à SEJPAC - Unidade de Apoio Executivo da Comissão de Precedentes e Ações Coletivas (CPAC) deste Regional. Esses dados são capturados diariamente do PJe pelo sistema Nugep Nacional e encaminhados ao CNJ para compor a plataforma Banco Nacional de Precedentes (BNP).

Com o intuito de auxiliar as unidades no lançamento do movimento de sobrestamento adequado, a SEJPAC editou e disponibilizou no ambiente da intranet o [Manual](#) e a [Cartilha](#) “Sobrestamento e dessobrestamento”. Ambos esclarecem as principais dúvidas envolvendo essa temática e retratam os lançamentos no PJe, sendo a Cartilha de forma mais dinâmica.

Todavia, no tratamento diário dos dados relacionados aos sobrestamentos/dessobrestamentos, a Seção de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas pertencente à SEJPAC observa a ocorrência de frequentes equívocos nos lançamentos, a evidenciar que as orientações e informações disponibilizados ainda não resultaram no acerto pretendido.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Comissão de Inteligência

O correto lançamento dos movimentos de sobrestamento no PJe em razão de precedentes qualificados é imprescindível. Reforça-se a necessidade de adequado tratamento em relação ao referido lançamento, pelas razões que se seguem:

- Evita o retrabalho para a unidade judiciária, pois, na hipótese de incorreção, é necessário adequar o movimento de suspensão lançado no ambiente do PJe;
- Contribui para o desenvolvimento e fortalecimento do sistema de precedentes judiciais, promovendo segurança jurídica e isonomia;
- Favorece a observância ao art. 927¹ do Código de Processo Civil (CPC), em especial e aos seguintes normativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ): [Resolução n. 235/2016](#), [Recomendação n.134/2022](#)², [Resolução n. 444/2022](#) e [Portaria n. 116/2022](#). Ressalta-se, em especial, o disposto no [art. 4º, IV, da Res. CSJT n. 374/2023](#), que trata da *Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus*:

IV - os tribunais e os juízos de primeiro grau, no caso de sobrestamento de processos, efetuarão o lançamento do movimento de suspensão no Sistema PJe conforme a tabela processual unificada de movimentos, com os acréscimos da Justiça do Trabalho, conforme o processo ou tema especificado na decisão que deu ensejo à suspensão.

- Auxilia na obtenção de pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade³, que ocorre anualmente. É requisito para o “Prêmio”, nesse quesito, o

¹ Art. 927. Os juízes e os tribunais observarão:

- I - as decisões do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade;
- II - os enunciados de súmula vinculante;
- III - os acórdãos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos;
- IV - os enunciados das súmulas do Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional e do Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional;
- V - a orientação do plenário ou do órgão especial aos quais estiverem vinculados. (...)

² Nesse sentido, o disposto no art. 25: “A suspensão dos processos pendentes é elemento extremamente importante dentro da lógica do funcionamento e dos resultados pretendidos, sob o prisma do sistema dos julgamentos de questões comuns ou repetitivas, especialmente no que diz respeito à economia processual e, conseqüentemente, da própria duração razoável dos processos. (...)”.

³ Eixo “Dados e Tecnologia” - “c.4) mais de 95% dos movimentos de suspensão por recurso extraordinário com repercussão geral (265) (...) ou por recurso de revista repetitivo (14973) ou por incidente de resolução de demandas repetitivas (12098) ou por incidente de assunção de competência – IAC (14968) (...), com complemento preenchido em formato válido, e de acordo com os números dos temas existentes no BNP



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Comissão de Inteligência

lançamento correto dos movimentos e o preenchimento dos complementos em formato válido, de acordo com os temas cadastrados no Banco Nacional de Precedentes (BNP) do Conselho.

Nesse enfoque, ressalta-se no item subsequente a forma correta de lançamento dos movimentos de sobrestamento no PJe, relacionados aos citados precedentes qualificados: “RG”, “IRR no TST”, “REspRep no STJ”, “IRDR” no TST, “IRDR” no TRT3, “IAC” no TST e “IAC” no TRT3, ADC, ADI, ADO e ADPF; “SIRDR do STF” e “SIRDR do TST”.

2.1 LANÇAMENTO DE MOVIMENTOS DE SOBRESTAMENTO NO PJE

O sobrestamento decorrente de precedentes qualificados deve sempre se basear em comando judicial contendo informações quanto ao tipo de incidente e número do Tema em que se funda a determinação. Antes de se efetuar o lançamento, deve-se consultar o site do TRT3 na aba “Jurisprudência”, onde se encontram listados os precedentes qualificados do STF/STJ/TST/TRT3, para verificar a situação atual do Tema informado.

A imagem mostra a interface do site do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3), especificamente a aba "Jurisprudência". No topo, há o logo do TRT3 e o nome "JUSTIÇA DO TRABALHO TRT da 3ª Região (MG)". Abaixo do logo, há quatro medalhas comemorativas e o ícone do PJe com o texto "100% PJe". A barra de navegação contém links para "Institucional", "Notícias", "Serviços", "Jurisprudência" (destacado), "Transparência", "Legislação", "Ouvidoria" e "Contato". O conteúdo principal é dividido em colunas. A coluna central, sob o título "INCIDENTES NO TST", contém links para "Incidentes de Recursos Repetitivos (IRR)", "Incidentes de Assunção de Competência (IAC)", "Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas do TST", "Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade (Arginc)", "STF" (com sublinks para "Repercussão Geral", "ADI, ADC, ADO e ADPF", "SIRDR") e "STJ" (com link para "Recursos Repetitivos do STJ"). Uma seta vermelha aponta para o link "INCIDENTES NO TST".

(ou BNPR), instituído pela Resolução CNJ nº 444/2022 (10 pontos)” (art. 12, c.4 da Portaria CNJ 353/2023).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Inteligência

Quando o Tema já tiver sido julgado, a determinação de sobrestamento deve conter fundamentação específica, nos termos da [NOTA TÉCNICA N. 3/CI/2022](#).

Na hipótese de comando judicial determinando o sobrestamento de Tema transitado em julgado, não deverá ser realizado o lançamento da suspensão no PJe e a ocorrência será submetida à apreciação do responsável pela Unidade.

Além da consulta ao portal do TRT3, conforme mencionado, deve-se verificar o “Manual” e a “Cartilha” que contêm orientações mais detalhadas.

2.1.1 Movimentos de sobrestamentos e complementos em espécie

a) Repercussão geral em recurso extraordinário (RE) no STF

- ✓ Verificar o comando judicial quanto ao número de Tema de RG informado;
- ✓ Consultar a situação do Tema no site do TRT3 [na aba jurisprudência/STF/Repercussão Geral](#);

OBS. Caso não tenha sido informado o número do Tema de repercussão geral, mas sim o número do Recurso Extraordinário que lhe deu origem, consultar na página respectiva o número do Tema correspondente. Pesquisar utilizando “ctrl f”, informando o número do RE constante do comando judicial.

- ✓ Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta). Em seguida localizar o movimento correto, qual seja: **“Recurso extraordinário com repercussão geral no STF”**.

Exemplo de lançamento de repercussão geral com o Tema 1232:

Prescrição intercorrente (12259)

Recurso especial repetitivo no STJ (11975)

Recurso extraordinário com repercussão geral no STF (265)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Número do tema repercussão geral *

1232

Reunião de execução (50127)

Lançar o número do Tema da repercussão indicada no(a) despacho/decisão



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Inteligência

- ✓ Após, clicar no botão “gravar e prosseguir” (canto superior direito).

b) Ações de controle concentrado de constitucionalidade

- ✓ Verificar o comando judicial quanto à ação de controle concentrado indicada;
- ✓ Consultar o site do TRT3 na aba [jurisprudência/STF/ADI, ADC, ADO e ADPF](#) (Cada ação tem sua própria página);
- ✓ Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta). Em seguida localizar o movimento correto, qual seja: **“Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade”**;

Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (14971)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla ação controle de constitucionalidade *

Número do processo STF *

- ✓ Após, preencher os complementos solicitados: “Sigla da ação de controle de constitucionalidade”: ADC, ADI, ADO ou ADPF;

Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (149/1)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla ação controle de constitucionalidade *

- ADC (362)
- ADI (361)
- ADO (363)
- ADPF (364)

- ✓ Na sequência, preencher o complemento relacionado ao número do processo no STF, conforme indicado no comando judicial ou verificado na página própria do site do TRT3.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Inteligência

Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)

Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (14971)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla ação controle de constitucionalidade *

ADI (361)

Número do processo STF *

Ação Direta de Constitucionalidade (ADC)

Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (14971)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla ação controle de constitucionalidade *

ADC (362)

Número do processo STF *

Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO)

Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (14971)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla ação controle de constitucionalidade *

ADO (363)

Número do processo STF *

Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)

Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (14971)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla ação controle de constitucionalidade *

ADPF (364)

Número do processo STF *

1058

✓ Ao final, clicar no botão “gravar e prosseguir” (canto superior direito).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Inteligência

c) Incidente de Recurso de Revista Repetitivo:

- ✓ Verificar o comando judicial quanto ao número de Tema do IRR no TST informado;
- ✓ Consultar o site do TRT3 na [aba jurisprudência/INCIDENTES NO TST/Incidentes de Recursos Repetitivos \(IRR\)](#), para pesquisar a situação atual do Tema;
- ✓ Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta);
- ✓ Em seguida, localizar o movimento correto, qual seja: **“Incidente de Recurso de Revista Repetitivo ou de Embargos Repetitivos”**;

OBS. O complemento será apenas o número do Tema.

- ✓ Após, clicar no botão “gravar e prosseguir” (canto superior direito).

d) Incidente de Assunção de Competência (IAC) no TST

- ✓ Verificar o comando judicial quanto ao número de Tema do IAC do TST informado;
- ✓ Consultar o site do TRT3 na [aba jurisprudência/INCIDENTES NO TST/Incidentes de Assunção de Competência \(IAC\)](#), para pesquisar a situação atual do Tema;
- ✓ Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta);
- ✓ Em seguida, localizar o movimento correto, qual seja: **“Incidente de Assunção de Competência”**;

Exemplo com o IRR 20 :

Impossibilidade técnica ou prática (COVID-19) (50140)

Incidente de Assunção de Competência (14968)

Incidente de Recurso de Revista Repetitivo ou de Embargos Repetitivos (14973)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Número do tema IRR *

20

Lançar o número do Tema do IRR indicado no(a) despacho/decisão



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Inteligência

Incidente de Assunção de Competência (14968)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla do tribunal *

Número do tema IAC *

ATENÇÃO! Os complementos referem-se à “Sigla do tribunal”, que neste caso será TST, e ao número do Tema do IAC.

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla do tribunal *
TST (272)

Número do tema IAC *

✓ Após, clicar no botão “gravar e prosseguir” (canto superior direito).

e) Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) no TST

- ✓ Verificar o comando judicial quanto ao número de Tema do IRDR do TST informado;
- ✓ Consultar o site do TRT3 na [aba jurisprudência/INCIDENTES NO TST/Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas do TST](#), para pesquisar a situação atual do Tema;
- ✓ Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta);
- ✓ Em seguida, localizar o movimento correto. Neste caso, como ainda não existe movimento específico no PJe, será utilizado o genérico: “**Decisão judicial**”.

Decisão judicial (898)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Inteligência

ATENÇÃO! Somente nesta hipótese admite-se utilizar o movimento genérico “Decisão judicial”. Todos os demais motivos de sobrestamento por precedente qualificado devem ser enquadrados no movimento correspondente, com os devidos complementos.

- ✓ Após, clicar no botão “gravar e prosseguir” (canto superior direito).

OBS. O lançamento de movimento relativo a IRDR do TST requer outros procedimentos após seu registro no PJe. Necessário consultar a Cartilha “Sobrestamento e Dessobrestamento” para verificar os demais procedimentos necessários.

f) Recurso especial repetitivo no STJ

- ✓ Verificar o comando judicial quanto ao número de Tema do Recurso especial repetitivo no STJ informado;
- ✓ Consultar o site do TRT3 na [aba jurisprudência/STJ/Recursos Repetitivos do STJ](#), para pesquisar a situação atual do Tema;

ATENÇÃO! A página que fica na referida aba é meramente informativa, pois a determinação de suspensão pelo STJ em temas repetitivos não obriga a Justiça do Trabalho, muito embora o magistrado possa entender ser o caso de determiná-la. A exceção é quanto ao Conflito de Competência, que se trata de precedente vinculativo.

- ✓ Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta);
- ✓ Em seguida, localizar o movimento correto, qual seja: **“Recurso especial repetitivo no STJ”**;

Recurso especial repetitivo no STJ (11975)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Número do tema repetitivo *

OBS. O complemento será apenas o número do Tema.

- ✓ Após, clicar no botão “gravar e prosseguir” (canto superior direito).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Inteligência

g) Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) no TRT3

- ✓ Verificar o comando judicial quanto ao número de Tema do IRDR informado;
- ✓ Consultar o site do TRT3 na [aba jurisprudência/INCIDENTES NO TRT-MG/Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas do TRT-MG](#), para pesquisar a situação atual do Tema;

OBS. Para consulta na respectiva página, utilizar o “ctrl f”, indicando a palavra-chave.

- ✓ Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta). Em seguida localizar o movimento correto, qual seja: **“Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas”**;

Exemplo com o IRDR 9 :

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (12098)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Número do tema IRDR *

9

Lançar o número do Tema de IRDR indicado no(a) despacho/decisão

OBS. O complemento será apenas o número do Tema.

- ✓ Após, clicar no botão “gravar e prosseguir” (no canto superior direito).

ATENÇÃO! Somente pode ser sobrestado processo em decorrência de IRDR após a sua admissibilidade pelo Pleno, se este assim o determinar. **Vide NOTA TÉCNICA N. 1/CI/2021.** A única exceção é quanto à suspensão do processo paradigma do IRDR instaurado, nos termos do art. 173, I do Regimento Interno/TRT3. Nesse caso, a unidade receberá uma comunicação específica da 1ª Vice-Presidência para realizar o sobrestamento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Inteligência

h) Incidente de Assunção de Competência (IAC) no TRT3

- ✓ Verificar o comando judicial quanto ao número de Tema do IAC no TRT3 informado;
- ✓ Consultar o site do TRT3 na [aba jurisprudência/INCIDENTES NO TRT-MG/Incidentes de Assunção de Competência \(IAC\)](#), para pesquisar a situação atual do Tema;
- ✓ Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta);
- ✓ Em seguida, localizar o movimento correto, qual seja: **“Incidente de Assunção de Competência”**.

Incidente de Assunção de Competência (14968)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla do tribunal *

Número do tema IAC *

ATENÇÃO! Os complementos referem-se à “Sigla do tribunal”, que neste caso será TRT03, e ao número do Tema do IAC.

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Sigla do tribunal *
TRT03 (309)

Número do tema IAC *

- ✓ Após, clicar no botão “gravar e prosseguir” (canto superior direito).

i) Decisão do Presidente do STF em SIRDR

ATENÇÃO! Esse movimento somente poderá ser utilizado quando o STF deferir o pedido de suspensão nacional em IRDR instaurado em outro tribunal (art. 982, §§ 3º e 4º do CPC). Caso ocorra referida suspensão, as unidades serão comunicadas por e-mail e a informação será inserida no site.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Inteligência

- ✓ Verificar o comando judicial quanto à determinação de sobrestamento em razão de SIRDR do STF;
- ✓ Consultar o site do TRT3 na [aba jurisprudência/STF/SIRDR](#), para pesquisar a situação atual do Tema;
- ✓ Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta);
- ✓ Em seguida, localizar o movimento correto, qual seja: **“Decisão do Presidente do STF em SIRDR”**;

Decisão do Presidente do STF em SIRDR (12100)

*Preencha os complementos opcionais primeiro (sem *). Após preencher todos, aperte ENTER para adicionar o complemento. Para finalizar, clique no botão Gravar.*

Número da SIRDR *

- ✓ Após, clicar no botão “gravar e prosseguir” (canto superior direito).

j) Decisão do Presidente do TST em SIRDR

ATENÇÃO! Esse movimento somente poderá ser utilizado quando o TST deferir o pedido de suspensão nacional em IRDR instaurado em TRT (art. 982, §§ 3º e 4º do CPC). Caso ocorra referida suspensão, as unidades serão comunicadas por e-mail e a informação será inserida no site.

- ✓ Verificar o comando judicial quanto à determinação de sobrestamento em razão de SIRDR do TST;
- ✓ Tramitar o processo para a tarefa “sobrestamento” (ícone da ampulheta);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Inteligência

- ✓ Em seguida, localizar o movimento correto, qual seja: **“Decisão do Presidente do TST em SIRDR”**;

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto e em conformidade com o estabelecido no [art. 2º da Resolução GP n. 227/2022, do TRT3](#), o Grupo Operacional da Comissão de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região deliberou pelo encaminhamento da presente Nota Técnica ao Grupo Decisório deste colegiado, que a aprovou e recomendou seu direcionamento:

- 1) Ao Gabinete da Presidência para que expeça ofício circular, dando ciência do inteiro teor desta Nota Técnica:

- 1.1) Aos **magistrados deste Tribunal, recomendando**, em especial, as providências abaixo:

- 1.1.1) Consultar o [Manual de “Sobrestamento e dessobrestamento”](#) e a [Cartilha “Sobrestamento e Dessobrestamento”](#), ambos disponibilizados pela SEJPAC no ambiente da intranet, antes da efetivação de lançamentos de sobrestamento decorrente de precedente qualificado no PJe;

- 1.1.2) Consultar o site do TRT3, na aba [“Jurisprudência”](#), para pesquisar a situação atual do incidente/Tema/ação de controle concentrado determinados no comando judicial, antes de efetivar o lançamento do movimento correspondente no PJe;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Inteligência

- 1.1.3) Ter especial atenção quanto à forma correta de lançamento dos movimentos de sobrestamento e respectivos complementos no PJe relacionados com precedentes qualificados.
- 1.2) Ao **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e aos demais **Tribunais Regionais do Trabalho**.
- 2) À SEJPAC para:
- 2.1) Publicar esta Nota Técnica na página da Comissão de Inteligência, na aba “Institucional” do site deste Regional e na aba ["Jurisprudência"/ "NOTAS TÉCNICAS DA COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA"](#);
- 2.3) Inserir a Nota Técnica no PANGEA;
- 2.4) Elaborar notícia a ser divulgada pela Secretaria de Comunicação (SECOM), no site e no Boletim de Precedentes;
- 2.5) Adotar as providências necessárias à publicação desta Nota Técnica no DEJT.

Original assinado eletronicamente conforme art. 1º, §2º, III, a, da Lei nº 11.419/2006

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Coordenadora